



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 42/2026/REI/IFTO, DE 27 DE MAIO DE 2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES E PROFESSORES PARA O PROJETO PIRILAMPO
STEAM: TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO NO TOCANTINS COM INOVAÇÃO
E CRIATIVIDADE DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de bolsistas nas modalidades de Apoio Técnico em Extensão (ATP-A) e Apoio a Projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (ADC), no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Projeto Pirilampo STEAM visa disseminar o letramento digital e a educação científica por meio da implantação de laboratórios maker e práticas inovadoras em escolas públicas do estado do Tocantins.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar bolsistas para atuarem nas modalidades de Apoio Técnico em Extensão (ATP-A), destinada a profissionais de nível superior, e Apoio a Projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (ADC), destinada a estudantes do ensino fundamental e médio/técnico, auxiliando no desenvolvimento de atividades práticas, prototipagem e experimentação científica nos laboratórios do projeto.

1.3. O processo seletivo reger-se-á pelos princípios da impessoalidade, igualdade, mérito e, primordialmente, pela promoção de Ações Afirmativas.

1.4. O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora representada pela equipe do Projeto Pirilampo STEAM, aprovado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA (processo CNPq nº 441627/2024-2).

2. DAS BOLSAS E REQUISITOS

2.1. Modalidades e Valores:

2.1.1. ATP-A (Apoio Técnico em Extensão): Destinada a técnicos de

nível superior. Valor: R\$ 770,00 mensais.

2.1.2. ADC-2B (Apoio a Projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico): Destinada a estudantes de ensino médio ou técnico. Valor: R\$ 300,00 mensais.

2.1.3. ADC-2C (Apoio a Projetos de Desenvolvimento Científico e Desenvolvimento Tecnológico): Destinada a estudantes de ensino fundamental. Valor: R\$ 200,00 mensais.

2.2. Duração: até 12 meses.

2.3. Requisitos para os Candidatos:

2.3.1. Para ATP-A: Possuir diploma de nível superior e experiência comprovada com metodologias inovadoras (tais como STEAM, Cultura Maker, Aprendizagem Baseada em Projetos - ABP, Gamificação ou Robótica Educacional) e possuir vínculo em escola pública parceira do Projeto Pirilampo. Deve possuir disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

2.3.2. Para ADC (2B e 2C): Estar regularmente matriculado em escola pública parceira do Projeto Pirilampo, cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ADC-2C) ou do 1º ao 3º ano do ensino médio/Técnico (ADC-2B). Deve possuir disponibilidade de 8 horas semanais para as atividades do projeto (em turno inverso ao das aulas).

2.3.3. Possuir frequência escolar superior a 75% (para estudantes) até a data de publicação deste edital. Não possuir outra bolsa de qualquer natureza (exceto auxílios assistenciais).

3. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O quantitativo de bolsas ofertadas está distribuído conforme o quadro de distribuição por município e instituição parceira abaixo, conforme consta no projeto em execução junto ao CNPq, sob o Processo nº 441627/2024-2:

Município	Unidade Escolar	Modalidade	Carga Horária	Valor Mensal	Vagas
Araguaína	Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico	ATP-A	20h	R\$ 770,00	01
		ADC-2C	08h	R\$ 200,00	10
Gurupi	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos	ATP-A	20h	R\$ 770,00	01
		ADC-2C	08h	R\$ 200,00	10
Palmas	Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros	ATP-A	20h	R\$ 770,00	01
		ADC-2B	08h	R\$ 300,00	06
		ADC-2C	08h	R\$ 200,00	04
Formoso do	Colégio Estadual Benedito Pereira	ATP-A	20h	R\$ 770,00	01

Araguaína	Bandeira	ADC-2C	08h	R\$ 200,00	10
------------------	----------	--------	-----	---------------	----

3.2. Em conformidade com a proposta do Projeto Pirlampo, no mínimo 50% das vagas serão destinadas a candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios de diversidade e inclusão:

- a) Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
- b) Candidatas do gênero feminino (incentivo a Mulheres na Ciência);
- c) Candidatos com deficiência (PcD);
- d) Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 1º a 14 de junho de 2026.

4.2. A inscrição deverá ser feita via formulário online disponível em: <https://forms.gle/3YSbVvpGakGQva7p8>.

4.3. É obrigatória a entrega/upload no formulário de inscrição dos seguintes documentos:

4.3.1. Para estudantes:

- a) Fotocópia do CPF e identidade (RG), ou certidão de nascimento quando não possuir RG;
- b) Declaração de Matrícula/Frequência emitida pela Direção ou Coordenação Pedagógica da unidade escolar (conforme o Anexo 1);
- c) Termo de autorização dos pais ou responsáveis (conforme o Anexo 3);
- d) Carta de Recomendação;
- e) Carta de Intenção.

4.3.2. Para professores:

- a) Fotocópia do CPF e identidade (RG), ou certidão de nascimento quando não possuir RG;
- b) Declaração de Vínculo emitida pela Direção ou Coordenação Pedagógica da unidade escolar (conforme o Anexo 2);
- c) Carta de Recomendação;
- d) Carta de Intenção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção consistirá em duas etapas eliminatórias e classificatórias:

5.1.1. Etapa 1: Carta de Recomendação (Peso 4).

5.1.1.1. Para estudantes: Apresentação de Carta de Recomendação emitida obrigatoriamente por um professor da escola, com a devida anuência (assinatura conjunta) da Direção da Escola ou Coordenação Pedagógica. O texto deve descrever obrigatoriamente: o engajamento do aluno em atividades escolares, sua aptidão para resolução de problemas, histórico de assiduidade e o seu potencial para atuar como multiplicador

de conhecimentos na comunidade

5.1.1.2. Para professores: Apresentação de Carta de Recomendação emitida pela Direção da unidade escolar onde o profissional atua. O documento deve atestar o compromisso do docente com a inovação, sua disciplina administrativa, assiduidade e, primordialmente, sua competência técnica para aplicar e multiplicar metodologias STEAM, Cultura Maker e Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP).

5.1.1.3. Critérios de Avaliação das Cartas: A comissão avaliadora irá pontuar as cartas com base na evidência de: Engajamento em atividades escolares ou projetos de inovação; Aptidão técnica e perfil para resolução de problemas; Disciplina, assiduidade e compromisso administrativo; Potencial de atuação como multiplicador de conhecimentos STEAM junto à comunidade escolar. A pontuação seguirá a Rubrica de Avaliação constante no Anexo 4 deste Edital.

5.1.2. Etapa 2: Carta de Intenção (Peso 6)

5.1.2.1. Elaboração de texto manuscrito ou digitado pelo candidato (estudante ou professor) expressando seu interesse e motivações para integrar o projeto.

5.1.2.2. Conteúdo esperado: Justificativa da escolha pelo projeto, descrição de como pretende conciliar as atividades com os estudos/trabalho e visão pessoal sobre a importância da ciência e tecnologia na sua vida e comunidade.

5.1.2.3. Critérios de avaliação: Clareza e coerência na argumentação; alinhamento com os objetivos do Projeto Pirilampo; disponibilidade e compromisso demonstrados no texto. A pontuação seguirá a Rubrica de Avaliação constante no Anexo 5 deste Edital.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	29/5/2026
Período de Inscrições	1º a 14/6/2026
Resultado Preliminar	22/6/2026
Recursos	23/6/2026
Resultado Final	24/6/2026
Início das Atividades	1º/7/2026

7. DOS DEVERES DO BOLSISTA

7.1. Participar integralmente das atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto Pirilampo Steam: Transformando a Educação no Tocantins com Inovação e Criatividade;

7.2. Auxiliar os coordenadores dos laboratórios das suas respectivas escolas, de acordo com o plano de trabalho estabelecido pelo coordenador;

7.3. Comunicar ao coordenador do projeto qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do Programa.

7.4. A atividade exercida pelo(a) bolsista não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFTO ou com o CNPq.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Em caso de mais de uma inscrição pela escola, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição.
- 8.2. A ausência de envio da documentação citada no item 4.3 acarretará a eliminação da escola no processo seletivo.
- 8.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e/ou por canal diferente do informado no item 4.2.
- 8.4. Solicitação de esclarecimentos, recursos e impugnação do edital poderão ser enviados para o e-mail: ifmaker.araguaina@ifto.edu.br.
- 8.5. O não atendimento às atribuições e pré-requisitos dos cargos pode incorrer no desligamento do Projeto Pirilampo Steam: Transformando a Educação no Tocantins com Inovação e Criatividade.
- 8.6. Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o candidato será desclassificado(a) e desligado(a) do projeto;
- 8.7. Em caso de desligamento de candidato aprovado no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;
- 8.8. O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores.
- 8.9. Casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Projeto Pirilampo Steam: Transformando a Educação no Tocantins com Inovação e Criatividade.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 29/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197912** e o código CRC **3CA3EC58**.

ANEXOS AO EDITAL nº 42/2026/REI/IFTO, de 27 de maio de 2026

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA (ESTUDANTES)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PROFESSORES)

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

ANEXO IV - RUBRICA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO (ETAPA 1)

ANEXO V - RUBRICA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (ETAPA 2)

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.008924/2026-23

SEI nº 3197912